

1
2
3
4
5
6
7

**ATA DA 742^a SESSÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO CONSELHO
FEDERAL DE ECONOMIA,
REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE
MAIO DE 2025, EM FORMATO
HÍBRIDO.**

8 **PARTICIPANTES:** Os economistas Tania Cristina Teixeira – presidenta; João Manoel
9 Gonçalves Barbosa – vice-presidente, Antonio Corrêa de Lacerda, Carlos Alberto Safatle,
10 Carlos Roberto de Castro, Fabíola Andréa Leite de Paula, Flávia Vinhaes Santos, Gustavo
11 Casseb Pessoti, Kerssia Preda Kamenach, Lucia dos Santos Garcia, Maria de Fátima
12 Miranda, Maria do Socorro Erculano de Lima, Mônica Beraldo Fabrício da Silva, Paulo
13 Dantas da Costa, Paulo Hermance Paiva, Paulo Roberto Polli Lobo, Pedro Afonso Gomes
14 e Teresinha de Jesus Ferreira da Silva. Presentes ainda: Aline Tales Ferreira,
15 superintendente; e Jane Lopes da Silva, Assessora da presidência e do plenário. (*áudio e*
16 *vídeo, manhã, 30.05.2025 – 00:00:01 – 02:26:04*). 1. Abertura da Sessão Plenária. 1.
17 Abertura. Às dez horas e 15 minutos a presidenta do Cofecon, Tania Cristina Teixeira,
18 realizou a abertura da sessão informando sobre o evento com o tema: “Nova ordem
19 internacional e o choque tarifário - impactos sobre os países emergentes”, realizado em
20 dia 29 de maio, a partir das 18h, no Auditório Verde – FACE/UnB, abertura - Tania
21 Cristina Teixeira, presidenta do Cofecon; palestrante - André Roncaglia de Carvalho,
22 diretor-executivo do Fundo Monetário Internacional e comentários - Antonio Corrêa de
23 Lacerda, coordenador da Comissão de Política Econômica do Cofecon. 1.1. *Justificativas*
24 *de ausência. Conselheiros Federais.* Não houve. 1.2 *Conselheiro Federal Suplente*
25 *convocados pelo rodízio:* Frednan Bezerra dos Santos e Maurílio Procópio Gomes. 1.3
26 *Conselheiros Federais Suplentes convidados:* Antônio Corrêa de Lacerda e Paulo Dantas
27 da Costa. 1.4 *Economista convidado:* Heric Santos Hossoé – relator do processo de
28 intervenção do Corecon-AC. 1.5 *Participação Virtual:* Claudemir Galvani e Elis Braga
29 Licks. 2. **Expediente.** 2.1. *Atas das Sessões anteriores:* 741^a Sessão Plenária Ordinária
30 Virtual do Conselho Federal de Economia e do Superior Tribunal de Ética, realizadas no
31 dia 14 de março de 2025; enviadas por mensagem eletrônica, as atas foram colocadas em
32 votação e aprovada por unanimidade. 2.2. *Informes da Presidência, representação*
33 *institucional e participação em eventos; Participação em eventos/representação*
34 **Presidência: Tania Cristina Teixeira.** Participou do lançamento do Boletim de
35 Conjuntura Econômica do IPEAD, no dia 27 de março de 2025, organizado pelo Corecon-
36 MG, em Belo Horizonte – MG; Participou do "Café para a Mulher Economista – Dinâmica
37 Profissional e Desafios", no dia 05 de abril de 2025, na Unb, em Brasília-DF; Participou
38 da reunião virtual com o tema "Diálogos sobre protocolos de Assédio Moral e Fluxo de
39 Denúncias na Assistência Social", no dia 14 de abril de 2025, organizado pelo CNAS –
40 Conselho Nacional de Assistência Social, em Brasília-DF; Participou da composição da
41 mesa de abertura do 5º Seminário do Estudantes de Ciências Econômicas e Relações
42 Econômicas Internacionais, no dia 16 de maio de 2025, organizado pelo Corecon-MG,
43 no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), em
44 Belo Horizonte - MG. **Participação em eventos/representação Vice-Presidência: João**
45 **Manoel Gonçalves Barbosa.** Participou da 114^a Reunião Ordinária do Fórum de
46 Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, no dia 25 de março de 2025, na sede
47 do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília-DF; participou da solenidade de posse
48 da nova diretoria e conselheiros do Corecon-DF bem como da cerimônia de entrega do
49 XXVIII Prêmio Corecon-DF de Economia, no dia 26 de março de 2025, na Câmara

50 Legislativa do Distrito Federal, em Brasília-DF; participou da 115ª Reunião Ordinária do
51 Fórum de Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, no dia 29 de abril de 2025,
52 na sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília-DF; participou da 116ª
53 Reunião Ordinária do Fórum de Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, no
54 dia 27 de maio de 2025, na sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília-DF;
55 participou do 9º Fórum Nacional de Controle, no dia 24 de abril de 2025, organizado pelo
56 Tribunal de Contas da União (TCU), na sede do TCU, em Brasília-DF; e participou do
57 Seminário Brics: Força Transformadora, nos dias 27 e 28 de maio de 2025, na Unb, em
58 Brasília-DF. **Participação em eventos: conselheiros e colaboradores.** A conselheira
59 federal Teresinha de Jesus participou da reunião virtual do Movimento de Combate à
60 Corrupção Eleitoral (MCCE), no dia 19 de março de 2025, organizado pelo Comitê
61 Nacional do MCCE, em Brasília-DF; o conselheiro federal José Luiz Pagnussat participou
62 da assinatura da portaria do Programa Consciência e Ação durante a Premiação da
63 Olímpiada do Tesouro Direto da Educação Financeira (Olitef), com transmissão ao vivo,
64 no dia 19 de março de 2025, organizado pelo Ministério da Educação, em Brasília-DF; o
65 presidente do Corecon-CE, Jose Wandemberg Rodrigues Almeida, participou da 63ª
66 Reunião do Conselho de Representantes da AFBNB, nos dias 28 e 29 de março de 2025,
67 organizado pela Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB),
68 em Fortaleza-CE; as conselheiras federais Denise Kassama Franco do Amaral, Lucia dos
69 Santos Garcia, Mônica Beraldo Fabrício, Teresinha de Jesus Ferreira da Silva e a
70 economista Valquíria Aparecida Assis participaram do "Café para a Mulher Economista
71 – Dinâmica Profissional e Desafios", no dia 05 de abril de 2025, na UnB, em Brasília-
72 DF; a conselheira federal Mônica Beraldo Fabrício participou do Primeiro Encontro do
73 Programa Consciência e Ação, no dia 09 de abril de 2025, organizado pelo MEC -
74 Ministério da Educação (Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica),
75 em Brasília-DF; a conselheira federal Teresinha de Jesus Ferreira da Silva participou
76 reunião da Rede do Comitê Nacional do MCCE, em formato virtual, no dia 16 de abril de
77 2025, organizado Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), em Brasília-
78 DF; o(as) conselheiro(as) Antonio Corrêa de Lacerda, Elis Braga Licks e Lucia dos
79 Santos Garcia, participaram do 5º Seminário do Estudantes de Ciências Econômicas e
80 Relações Econômicas Internacionais, no dia 17 de maio de 2025, organizado pelo
81 Corecon – MG, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais –
82 (CREA-MG), em Belo Horizonte – MG; o economista Júlio Miragaya, coordenou a
83 realização do Seminário - Debate: “Estrutura Tributária Regressiva + R\$ 1 trilhão para
84 os juros da dívida”, no dia 21 de maio de 2025, organizado pelo Fórum de Nacional pela
85 Redução de Desigualdade Social, na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF. **Matérias**
86 **e entrevistas: presidenta, conselheiros federais e colaboradores.** **18 de março** -
87 [Combinação entre financiamento do BNDES e mercado privado continua fundamental](#)
88 [para desenvolvimento](#). Artigo de opinião por Antonio Corrêa de Lacerda, publicado
89 originalmente no Estadão. **18 de março** - [Kerssia Kamenach alerta para efeitos do](#)
90 [aumento dos juros](#). A conselheira federal Kerssia Preda Kamenach foi ouvida pelo portal
91 O Hoje para falar sobre os efeitos do possível aumento da taxa básica de juros. **24 de**
92 **março** - [Lacerda discute desglobalização: “Não adianta ter o fornecedor mais barato”](#).
93 Conselheiro federal falou à IstoÉ sobre a reorganização das cadeias produtivas globais,
94 impulsionada pela pandemia, pela crise climática e pelas tensões geopolíticas. **24 de**
95 **março** - [Criptomoedas, lawfare, BRICS: Tania Teixeira é entrevistada por rádio](#)
96 [argentina](#). Falando à Radio Pueblo, presidente do Cofecon reforça críticas às políticas
97 argentinas, aponta riscos das criptomoedas e discute o futuro dos BRICS. **27 de março** -
98 [Tania Teixeira critica aumento dos juros: “Crédito para empresas e famílias sobe”](#). Em

99 matéria do portal ES Brasil, presidentas do Cofecon e do Corecon-ES apontam que taxa
100 elevada encarece o crédito, reduz investimentos produtivos e amplia desigualdades
101 sociais. **2 de abril** – [Medicamentos sobem até 5,06%; Denise Kassama comenta](#). Em
102 matéria publicada pelo portal Em Tempo, conselheira federal analisou o reajuste e trouxe
103 dicas para os consumidores economizarem. **3 de abril** - [Lacerda comenta notícias](#)
104 [econômicas no Jornal da Cultura](#). Conselheiro federal participou da bancada do noticiário
105 televisivo no dia 01/04 e falou sobre recuperações judiciais no agronegócio, transparência
106 nas emendas parlamentares e a aprovação no Senado da possibilidade de retaliação
107 comercial. **7 de abril** - [Denise Kassama analisa tarifaço de Trump e oportunidades para](#)
108 [o Polo Industrial de Manaus](#). O tarifaço anunciado pelo presidente dos Estados Unidos,
109 Donald Trump, foi tema de uma matéria publicado pelo portal Em Tempo, com
110 participação da conselheira federal Denise Kassama. **24 de abril** - [Lacerda comenta](#)
111 [cenário global e economia nacional no Jornal da Cultura](#). Conselheiro federal analisou a
112 disputa comercial entre China e Estados Unidos, a expansão do programa Minha Casa,
113 Minha Vida e a tensão entre governo e universidades dos Estados Unidos. **25 de abril** -
114 [Ana Cláudia Arruda: “Houve modernização, mas não reformas sociais e urbanas”](#).
115 Conselheira federal falou ao programa Debate da Super Manhã, da Rádio Jornal, sobre a
116 região metropolitana de Recife. **21 de maio** - [INSS, insegurança jurídica, transparência,](#)
117 [conflitos: Lacerda comenta notícias no Jornal da Cultura](#). 2.3. *Informes dos conselheiros*
118 *federais.* O conselheiro federal Pedro Afonso Gomes informou sobre a reunião
119 realizada no dia 7 de maio de 2025, com a Secretaria de Gestão de Pessoal do Ministério
120 da Gestão. Na ocasião, foi discutido o Projeto de Lei 1466/2025, que propõe a criação de
121 750 cargos de analista de desenvolvimento econômico. Além do conselheiro Pedro
122 Afonso Gomes, fizeram parte da comitiva: a presidente do Corecon-DF, Luciana Acioly
123 da Silva; e a conselheira do Corecon-MG Valquíria Aparecida Assis. O conselheiro
124 federal Paulo Dantas da Costa informou sobre as iniciativas relacionadas ao grupo de
125 trabalho que está acompanhando o projeto de lei nº 3.100, 17/2024. Esse projeto está
126 sendo analisado pela Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados. Ele afirmou que,
127 em paralelo, tem mantido uma articulação com o conselheiro Gustavo Pessotti para
128 agendar uma audiência com o presidente da Comissão. Ressaltou ainda que é fundamental
129 que esse processo, que atualmente está sob análise dessa comissão, seja devidamente
130 examinado. Com esse objetivo, estão trabalhando para estabelecer contato com o
131 presidente da comissão, o deputado Léo Prates, que é da Bahia. A conselheira federal
132 Teresinha de Jesus Ferreira da Silva informou que faz parte da diretoria do Movimento
133 de Combate à Corrupção Eleitoral. **3. Processos Administrativos e Contábeis.** 3.1.
134 *Processos Contábeis.* A conselheira federal Maria do Socorro Erculano de Lima
135 apresentou o seu voto para aprovação do bloco: **1. Balancete do 1º trimestre 2024 do**
136 **Conselho Regional de Economia:** Processo nº 141100.000080/2024-82 - Corecon-RR,
137 entrega: 27/05/2025, aprovado com ressalva. **2. Balancete do 2º trimestre 2024 do**
138 **Conselho Regional de Economia:** Processo nº 141100.000081/2024-27 - Corecon-RR,
139 entrega: 27/05/2025, aprovado com ressalva. **3. Balancete do 3º trimestre 2024 do**
140 **Conselho Regional de Economia:** Processo nº 141109.000014/2024-22 - Corecon
141 PA/AP, entrega: 27/12/2024, aprovado com ressalvas; Processo 141113.000075/2025-10
142 (Corecon-RR), entrega: 14/03/2025, aprovado com ressalvas. Processos colocados em
143 votação, aprovado por unanimidade. Em votação, aprovado com unanimidade. **4.**
144 **Prestação de contas 2024 do Conselho Regional de Economia.** O presidente da
145 Comissão de Tomada de Contas, Paulo Hermance Paiva, apresentou as seguintes
146 prestações de contas: Processo nº 141100.000076/2025-03 - Corecon-SC, entrega:
147 12/03/2025, com ressalvas. Na sequência, a conselheira Teresinha de Jesus Ferreira da

148 Silva deu continuidade aos relatos das prestações de contas 2024: processo nº
149 141100.000115/2025-64 - Corecon-AL, entrega: 28/03/2025, com ressalvas; processo nº
150 141116.000033/2025-41 - Corecon-SE, sem ressalvas; processo nº 141100.000131/2025-
151 57 (Corecon-MS), entrega: 8/4/2025, com ressalvas. Em continuação, a conselheira federal Maria
152 do Socorro Erculano de Lima apresentou os processos nºs 141105.000011/2025-18 - Corecon-
153 BA, entrega: 01/04/2025, com ressalvas; 141109.000015/2025-58 - Corecon-PA/AP, sem
154 ressalva; e 141100.000168/2025-85 (Corecon-RR), entrega: 28/05/2025, com ressalvas. Os
155 processos foram colocados em votação, e aprovado por unanimidade. Em continuação, a
156 conselheira federal Teresinha de Jesus Ferreira da Silva apresentou o item **5. Proposta**
157 **Orcamentária de 2025 do Conselho Regional de Economia:** processo nº
158 141100.000160/2025-19 - Corecon-CE, entrega: 20/05/2025, com ressalvas. Em votação,
159 aprovado por unanimidade. **6. Balancete do 1º trimestre de 2025 do Conselho Regional**
160 **de Economia:** O presidente da CTC, Paulo Hermance Paiva, apresentou seu voto
161 favorável para os seguintes processos: 141100.000148/2025-12 – Cofecon, Sem ressalva;
162 141102.002490/2025-29 - Corecon-SP, Sem ressalva; 141104.000211/2025-72 -
163 Corecon-RS, Sem ressalva; 141110.000063/2025-15 - Corecon-MG, Sem ressalva;
164 141100.000157/2025-03 - Corecon-SC, Sem ressalva; 141106.000278/2025-97 -
165 Corecon-PR, Sem ressalva; e 141111.000069/2025-74 - Corecon-DF, Entrega:
166 19/05/2025. O conselheiro federal Paulo Roberto Polli Lobo solicitou vista ao processo
167 nº 141100.000148/2025-12 – Cofecon. A conselheira Federal Maria do Socorro Erculano
168 de Lima também apresentou seu voto favorável para aprovação dos processos:
169 141113.000098/2025-16 - Corecon-AM/RR, sem ressalvas; 141114.000066/2025-19 -
170 Corecon-MT, sem ressalva; 141124.000027/2025-94 - Corecon-RO, sem ressalva;
171 141115.000041/2025-05 - Corecon-MA, sem ressalva; 141109.000082/2025-72 -
172 Corecon-PA/AP, sem ressalva; 141122.000054/2025-87 - Corecon-PI, sem ressalvas;
173 141117.000089/2025-95 - Corecon-ES, sem ressalvas; 141105.000152/2025-22 -
174 Corecon-BA, sem ressalvas. Por fim, a conselheira federal Teresinha de Jesus Ferreira da
175 Silva inseriu seu voto favorável para aprovação dos processos: 141103.000393/2025-91
176 - Corecon-PE, sem ressalvas; 141100.000159/2025-94 - Corecon-RN, entrega:
177 19/05/2025, com ressalvas; 141100.000165/2025-41 - Corecon-AL, entrega: 23/05/2025
178 com ressalvas; 141100.000099/2025-18 - Corecon-PB, entrega: 27/05/2025, com
179 ressalvas; 141125.000243/2025-20 (Corecon-TO), com ressalva, falta Certidão Municipal
180 (IPTU). Em votação, aprovado por unanimidade. Com exceção do processo nº
181 141100.000148/2025-12 – Cofecon, que foi solicitado vistas ao processo. **7. Prestação**
182 **de Contas de Auxílio Financeiro.** O presidente da CTC, Paulo Hermance Paiva, relatou
183 os seguintes processos para aprovação do plenário: 141100.000221/2024-67 - Corecon-
184 MG (XX Semana de Economia/Unimontes - R\$ 6.128,08), recurso não utilizado e devolvido:
185 R\$1.456,61; e 141100.000163/2024-71 - Ange (XXXIX Congresso da ANGE - 2024),
186 recurso não utilizado devolvido: R\$ 40,00. Em votação, aprovado por unanimidade. **8.**
187 **Diligências.** O presidente da CTC, Paulo Hermance Paiva, relatou as diligências os
188 seguintes processos para informe do plenário: 141123.000004/2025-90 (Corecon-AC),
189 Prestação de contas 2024, diligência (Débitos Certidão Federal); 141123.000008/2024-
190 97 (Corecon- AC), Proposta Orçamentária 2025, Diligência (Débitos Certidão Federal);
191 e 141123.000002/2024-10 (Corecon- AC), Balancete 3º trimestre 2024, Diligência
192 (Débitos Certidão Federal). A conselheira Maria do Socorro Erculano de Lima,
193 apresentou o processo nº 141100.000158/2025-40 (Corecon-GO), Diligência (Faltam
194 documentos obrigatórios) e, por fim, a conselheira federal Teresinha de Jesus Ferreira da
195 Silva apresentou com diligência o processo nº 141116.000072/2025-48 (Corecon-SE),
196 Diligência (Falta documentos obrigatórios). 9. Pendente de Entrega. O presidente da

197 CTC, Paulo Hermance Paiva, relatou as pendências de entrega: Balancete 1º trimestre
198 2025, 23ª Corecon-AC e Balancete 1º trimestre 2025, 1ª Corecon-RJ. A conselheira
199 federal Teresinha de Jesus Ferreira da Silva apresentou as pendências: Balancete 1º
200 trimestre 2025, 8ª Corecon-CE; Balancete 1º trimestre 2025, 20ª Corecon-MS e Prestação
201 de Contas 2024, 8ª Corecon-CE.
3.2. *Processos Administrativos; 3.2.1. Processos de*
Fiscalização e Registro Profissional: integrantes da Comissão de Fiscalização e Registro
Profissional; Comissão de Fiscalização e Registro Profissional. Relatora: conselheira
204 federal Maria do Socorro Eculano de Lima apresentou seus votos nos processos de
205 recurso: Cancelamento de Registro; 1. SEI nº 110000940.000141/2023-51, Interessado:
206 João Arthur Donadon, Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso - Cancelamento de
207 registro. A relatora apresenta seu voto, no qual conhece o recurso, nega provimento ao
208 recurso e, no mérito, mantém a decisão proferida pelo Regional. O conselheiro federal
209 Pedro Afonso Gomes absteve-se da votação. Em votação, aprovado pela maioria.
210 2. SEI nº 141106.000176/2024-91, Interessado: Marcelo Ferreira dos Santos Junior, Origem:
211 Corecon/PR, Assunto: Recurso - Cancelamento de registro. A relatora apresenta seu voto,
212 no qual conhece o recurso, nega provimento ao recurso e, no mérito, mantém a decisão
213 proferida pelo Regional. Em votação, aprovado por unanimidade.
214 3. SEI nº 141102.000211/2024-10, Interessado: Giovani Torre, Origem: Corecon/SP e Assunto:
215 Recurso - Cancelamento de registro. A relatora apresenta seu voto, no qual conhece o
216 recurso, nega provimento ao recurso e, no mérito, mantém a decisão proferida pelo
217 Regional. O conselheiro federal Pedro Afonso Gomes, absteve-se da votação. Em
218 votação, aprovado pela maioria. Relatoria da conselheira federal Maria de Fátima
219 Miranda, recurso: cancelamento de registro; 4. SEI nº 141102.000333/2024-06,
220 Interessado: Victor Weber, Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso - Cancelamento de
221 registro. A relatora apresenta seu voto, no qual conhece o recurso, nega provimento ao
222 recurso e, no mérito, mantém a decisão proferida pelo Regional. O conselheiro federal
223 Pedro Afonso Gomes, absteve-se da votação. Em votação, aprovado pela maioria.
224 5. SEI nº 141102.000385/2024-74, Interessado: Carlos Vitorio Gorreri, Origem: Corecon/SP,
225 Assunto: Recurso - Cancelamento de registro. A relatora apresenta seu voto, no qual
226 conhece o recurso, nega provimento ao recurso e, no mérito, mantém a decisão proferida
227 pelo regional. O conselheiro federal Pedro Afonso Gomes, absteve-se da votação. Em
228 votação, aprovado pela maioria. Recurso: Remissão de Débitos. 6. SEI nº
229 141102.000137/2025-12, Interessado: Bruno Vinicius Peronti, Origem: Corecon/SP,
230 Recurso: Remissão de Débitos. A relatora apresenta seu voto, no qual conhece o recurso,
231 nega provimento ao recurso e, no mérito, mantém a decisão proferida pelo Regional. O
232 conselheiro federal Pedro Afonso Gomes, absteve-se da votação. Em votação, aprovado
233 pela maioria. Relatoria da conselheira federal Mônica Beraldo Fabrício.
234 7. SEI nº 141106.000178/2024-80, Interessado: Heverson Jean da Silva, Origem: Corecon/PR,
235 Assunto: Recurso - Cancelamento de registro. A relatora apresenta seu voto, no qual
236 conhece o recurso, nega provimento ao recurso e, no mérito, mantém a decisão proferida
237 pelo Regional. Em votação, aprovado por unanimidade.
238 8. SEI nº 141110.000081/2025-99, Interessado: Helvecio Boaventura Leite Filho, Origem: Corecon/MG, Assunto:
239 Recurso - Cancelamento de registro. A relatora apresenta seu voto, no qual conhece o
240 recurso, nega provimento ao recurso e, no mérito, mantém a decisão proferida pelo
241 Regional. Em votação, aprovado por unanimidade.
242 9. SEI nº 141102.000340/2025-81, Interessado: Thiago Soares Casqueiro, Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso –
243 Cancelamento de registro. A relatora apresenta seu voto, no qual conhece o recurso, nega
244 provimento ao recurso e, no mérito, mantém a decisão proferida pelo Regional. O
245 conselheiro federal Pedro Afonso Gomes, absteve-se da votação. Em votação, aprovado

246 pela maioria. Relatoria do conselheiro federal Paulo Hermance Paiva. Recurso:
247 Cancelamento de Registro. **10. SEI nº 141106.000135/2024-02**, Interessada: Leticia
248 Marques dos Santos, Origem: Corecon/PR, Assunto: Recurso - Cancelamento de registro.
249 O relator apresenta seu voto, no qual conhece o recurso, nega provimento ao recurso e,
250 no mérito, mantém a decisão proferida pelo Regional. Em votação aprovado por
251 unanimidade. **11. SEI nº 141102.000043/2025-35**, Interessada: Vanessa Cristina Oliva,
252 Origem: Corecon/SP, Assunto: Recurso - Cancelamento de registro. O relator apresenta
253 seu voto, no qual conhece o recurso, nega provimento ao recurso e, no mérito, mantém a
254 decisão proferida pelo Regional. O conselheiro federal Pedro Afonso Gomes, absteve-se
255 da votação. Em votação, aprovado pela maioria. Recurso: Remissão de Débitos. **12. SEI**
256 **nº 141102.000083/2024-04**, Interessado: Salvador da Cunha Filho, Origem: Corecon/SP
257 e Assunto: Recurso – Remissão de débitos. O relator apresenta seu voto, no qual conhece
258 o recurso, nega provimento ao recurso e, no mérito, mantém a decisão proferida pelo
259 Regional. O conselheiro federal Pedro Afonso Gomes, absteve-se da votação. Em
260 votação, aprovado pela maioria. *3.2.2. Processos de Auxílio Financeiro: integrantes da*
261 *Comissão de Educação.* **Comissão de Educação.** Auxílio Financeiro. A relatora Maria
262 de Fátima Miranda apresentou seu voto favorável para: **Processo SEI nº**
263 **141113.000100/2025-57**, Auxílio Financeiro Corecon-AM/RR: XIII ENAM, valor
264 solicitado: R\$ 40.000,00, valor aprovado: R\$ 7.971,10. Em votação, aprovado por
265 unanimidade. **Processo SEI nº 141100.000145/2025-71**, Auxílio Financeiro Corecon-SC:
266 29º ENESUL 2025, Valor solicitado: R\$ 8.000,00. A relatora vota pela aprovação do
267 auxílio financeiro **condicionado nos termos do voto**, valor aprovado: R\$ 7.971,10. Em
268 votação, aprovado por unanimidade. **Processo SEI nº 141125.000234/2025-39**, Auxílio
269 Financeiro Corecon-TO: Encontro dos Economistas do Estado do Tocantins – ENETO,
270 valor solicitado e aprovado: R\$ 4.000,00. A relatora vota pela aprovação do auxílio
271 financeiro condicionado e com ressalvas nos termos do voto. Em votação, aprovado por
272 unanimidade. A relatora Maria do Socorro Erculano de Lima apresentou seu voto
273 favorável para os processos a seguir: **Processo SEI nº 141100.000116/2025-17**, Auxílio
274 Financeiro: 48º ENECO, valor solicitado: R\$ 32.125,00, valor aprovado R\$ 7.971,10. A
275 relatora vota pela aprovação do auxílio financeiro condicionado e com ressalvas nos
276 termos do voto. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Processo SEI nº**
277 **141117.000083/2025-18**, Auxílio Financeiro Corecon-ES: Prêmio ES de Economia,
278 Valor solicitado e aprovado: R\$ 6.376,88. A relatora vota pela aprovação do auxílio
279 financeiro condicionado nos termos do voto. Em votação, aprovado por unanimidade.
Processo SEI nº 141106.000037/2025-48, Auxílio Financeiro Corecon-PR: 35º Prêmio
280 Paraná de Economia 2025, Valor solicitado e aprovado: R\$ 3.400,00. Em votação,
281 aprovado por unanimidade.*3.2.3. Processo de Modernização Tecnológica: integrante da*
282 *Comissão de Governança.* **Comissão de Governança** Auxílio Financeiro. O relator João
283 Manoel Gonçalves Barbosa apresentou seu voto negando o pedido de apoio para o
284 processo a seguir: **1. Processo SEI nº 141105.000097/2025-71**, Auxílio Financeiro
285 Corecon-BA: Investimento em equipamentos de informática, Valor solicitado: R\$
286 4.440,00. Em razão de divergência de entendimentos, o processo foi retirado de pauta e,
287 tão logo haja uma reformulação orçamentária, será novamente incluído para apreciação
288 em plenário. (*áudio e vídeo, tarde, 30.05.2025 – 02:26:10 – 04:55:36*).**4. Ordem do Dia.**
289 **4.1. Programa Nacional de Recuperação de Créditos (Processo SEI nº**
290 **110000940.000189/2023-69)**; Relator: conselheiro federal Pedro Afonso Gomes,
291 coordenador da Comissão de Normas e Legislação. O relator apresentou seu voto nos
292 seguintes termos: *Trata-se de processo administrativo retomado, após a suspensão do IX*
293 *Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecons*

295 (RECRED), por meio da Resolução 2.164/2024, para melhor estudo das decisões do
296 Tribunal de Contas da União (TCU) sobre remissão de acessórios sobre créditos devidos
297 e não pagos aos conselhos profissionais. Por ocasião da mais recente Plenária Ampliada,
298 em fevereiro passado, os Presidentes de Corecons solicitaram a reinstituição do
299 RECRED, porque este permitiu o recebimento de débitos antigos de economistas e
300 pessoas jurídicas, contribuindo para as receitas e o fluxo de caixa dos Regionais. Antes
301 do mais, convém dizer que o RECRED é mais importante para os Corecon e o Cofecon
302 do que para os economistas e pessoas jurídicas devedoras. Pela legislação aplicável aos
303 conselhos profissionais, não é permitido suspender ou cancelar registros em virtude da
304 inadimplência, mesmo que de muitos exercícios. Em suma, o economista inadimplente
305 pode exercer a profissão tanto quanto um adimplente, ficando apenas com uma dívida
306 que será cobrada pelo respectivo Corecon. Mas, no quadro atual de dificuldades
307 financeiras e estruturais da maioria dos Regionais, não será o RECRED o único
308 instrumento necessário para que se restabeleça a capacidade de funcionamento,
309 investimento e cumprimento das obrigações legais dos Corecons. Após nove edições
310 anteriores do RECRED, teremos a oportunidade, paralelamente à vigência da décima,
311 de encetar o programa de revitalização dos Corecons, cujas linhas gerais foram
312 apreciadas pelo Plenário do Cofecon no final de 2024 e cuja gestão encontra-se afeta à
313 Comissão de Governança e Planejamento. Não por acaso, um dos Regionais consultados
314 sobre o seu interesse em aderir ao novo RECRED informou que não aderiria, pois, a
315 partir da experiência com as edições anteriores e utilizando novos métodos de cobrança
316 e execução de dívidas, estabeleceu rotinas que não permitem que a inadimplência se
317 acumule, de modo que julga que o novo programa, na forma como proposto, não seria
318 de valia dentro da sua estratégia de reduzir a inadimplência. Quiçá se consiga, ao final
319 do X RECRED, atingir os mesmos patamares em outros Regionais, dispensando a futura
320 instituição de uma 11ª edição. Mas, neste momento, este relator julga, com a
321 concordância dos integrantes da Comissão de Governança e Planejamento e da
322 Comissão de Normas e Legislação, que é útil e necessário instituir-se o X RECRED. Em
323 exame prévio de legalidade, a Procuradoria Jurídica do Cofecon, após examinar as
324 normas legais, emitiu o Parecer nº 23/2025, o qual concluiu pela possibilidade jurídica
325 de instituição de novo RECRED à luz das políticas de recuperação de crédito no âmbito
326 do Sistema Cofecon/Corecons, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei nº 12.514, de 2011,
327 oportunidade na qual se propõe a presente minuta para apreciação pelo Plenário do
328 Cofecon. Alguns esclarecimentos sobre o conteúdo da referida minuta: 1. Podem ser
329 incluídos débitos vencidos até 31/03/2024, com cobrança ajuizada ou não; 2. A adesão
330 dos Corecons é facultativa e pode ser formalizada até 31/07/2025; 3. Como há, no
331 sistema BRC, débitos que são corrigidos pelo INPC (vencidos até 31/12/2021) e outros
332 corrigidos pela Taxa SELIC (vencidos a partir de 01/01/2022 e, no caso daqueles
333 vinculados ao Corecon-GO e ao Corecon-RJ, também os débitos mais antigos), foi feita
334 uma distinção quanto à redução de encargos; 4. Para os débitos corrigidos pelo INPC,
335 os Corecons poderão dispensar os juros de mora e a multa; 5. Para os débitos corrigidos
336 pela Taxa SELIC, a dispensa só poderá incidir sobre a multa; 6. Os descontos podem ser
337 de até 100% dos encargos mencionados nos itens 10.4 e 10.5 se o pagamento for à vista,
338 diminuindo o seu percentual quanto maior o número de parcelas, até o desconto mínimo
339 de 40% se o parcelamento se der entre 26 e 30 vezes; 7. O parcelamento poderá ocorrer
340 em até 30 prestações mensais, respeitado o valor mínimo da parcela de R\$ 100,00; 8. A
341 adesão ao RECRED, pelo devedor, poderá ocorrer entre 01/06/2025 e 30/05/2026; 9.
342 Deixando o devedor de quitar as parcelas acordadas pela adesão ao RECRED, a sua
343 dívida voltará à situação anterior, deduzidos os valores pagos desde o acordo; 10. Sobre

344 os valores dos débitos a serem parcelados, que estejam inscritos em dívida ativa e/ou
345 executados judicialmente, serão acrescidos honorários advocatícios, nos termos da lei e
346 das normas internas do Cofecon, bem como custas judiciais, se houver; 11. Os Corecons
347 aderentes ao RECRED devem apresentar relatórios periódicos dos resultados
348 alcançados pelo programa, junto com os balancetes trimestrais. Todos os Corecons,
349 aderentes ou não ao RECRED, devem apresentar relatório dos resultados alcançados na
350 recuperação de seus créditos, com ou sem o programa junto com as prestações de contas
351 anuais. Assim, a recomendação deste relator é a APROVAÇÃO da minuta submetida ao
352 Plenário, que encerra o IX Programa de Recuperação de Crédito e institui o X
353 RECRED. Após esclarecimentos, a minuta de resolução foi colocada em votação e
354 aprovada por unanimidade. 4.2. Regulamentação da fixação de multa por
355 descumprimento de norma aplicada ao Sistema Cofecon/Corecons (Processo SEI nº
356 141100.000155/2025-14); Relator: conselheiro federal Pedro Afonso Gomes,
357 coordenador da Comissão de Normas e Legislação. O relator apresentou seu voto nos
358 seguintes termos: “Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Corecon-SP, SEI
359 141102.000293/2025-75, questionando que valor de multa poderia aplicar pela falta de
360 entrega de diploma pelo neo-registrado, no prazo de 12 meses após o seu registro no
361 Regional. De fato, a Resolução 1.945/2011, em seu art. 6º, parágrafo 4º, prevê a
362 aplicação de multa em função do descumprimento dessa obrigação pelo economista
363 recém-registrado. Entretanto, as resoluções anuais do Cofecon que fixam os limites de
364 valores das anuidades e dos emolumentos e os percentuais sobre as anuidades no caso
365 de multas, tal multa nunca foi prevista, tornando inviável a sua aplicação. Após
366 discussões da matéria, e incorporando manifestações realizadas durante a Plenária,
367 propomos que seja tipificada multa por não entrega do diploma no prazo deferido pelo
368 Corecon, para registros realizados na indisponibilidade do diploma previsto na
369 Resolução nº 1.945, de 2011. Para tanto, sugere-se a inclusão do inciso VIII na tabela
370 constante no artigo 4º da Resolução nº 2.170, de 1º de outubro de 2024, com a seguinte
371 redação: Art. 4º [...] Tipificação da infração: VIII. não apresentação de diploma no prazo
372 final deferido pelo Corecon, para os registros formalizados na indisponibilidade do
373 diploma. Base Legal: Parágrafo 4º do artigo 6º da Resolução nº 1.945, de 30 de novembro
374 de 2015 e Valor da multa Até 100% do valor da anuidade vigente”. Após esclarecimentos
375 e ajustes nas normas, o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.
376 **5. Ordem do Dia** 5.1. Análise de Cursos Conexos passíveis de Registro: 5.1.1. Relações
377 Internacionais da Faculdade La Salle Manaus (Processo SEI nº 141113.000086/2025-
378 91); Relatora: conselheira federal Kerssia Preda Kamenach. A relatora apresentou seu
379 relato e o plenário deliberou para fins de análise do curso de Relações Internacionais da
380 Faculdade La Salle Manaus visando seu reconhecimento como curso conexo à Economia,
381 solicitar à instituição de ensino o envio dos documentos especificados: Projeto
382 Pedagógico do Curso (PPC) - deverá ser encaminhado o PPC completo, contendo a
383 estrutura curricular, carga horária total e por disciplina; Ementário Detalhado - deverão
384 ser fornecidas as ementas de todas as disciplinas, com seus respectivos objetivos
385 específicos, além da bibliografia básica e complementar, quando aplicável. Em votação,
386 foi aprovado por unanimidade o registro do curso conexo. 5.1.2. Relações Internacionais
387 da Universidade Federal de Roraima (Processo SEI nº 141113.000101/2025-00);
388 Relatora: conselheira federal Kerssia Preda Kamenach. A relatora apresentou seu relato
389 mencionando que o curso em questão atende aos requisitos necessários, uma vez que
390 contempla, em sua formação, conhecimentos essenciais nas áreas de economia e finanças,
391 fundamentais para o bom desempenho de atividades correlatas à profissão de economista.
392 A carga horária dedicada a essas disciplinas (900 horas, correspondendo a 33,3% do

393 curso) demonstra a relevância e a profundidade dos conteúdos ofertados, alinhando-se às
394 exigências para o exercício profissional na área específica. 5.1.3. *Matemática Aplicada*
395 *a Negócios da Universidade de São Paulo - USP (Processo SEI nº 141102.002429/2025-*
396 *81)*; Relatora: conselheira federal Kerssia Preda Kamenach. A relatora apresentou seu
397 voto, esclarecendo que o pleito visa à autorização de registro profissional dos egressos
398 daquele curso no sistema Cofecon/Corecons, com base na análise do conteúdo das
399 disciplinas ofertadas. O curso tem duração de 4 anos, divididos em 8 semestres, com
400 carga horária total de 2.700 + 300 horas de AEX. O curso em questão atende aos requisitos
401 necessários, uma vez que contempla, em sua formação, conhecimentos essenciais nas
402 áreas de economia e finanças, fundamentais para o bom desempenho de atividades
403 correlatas à profissão de economista. A carga horária dedicada a essas disciplinas (2.040
404 horas, correspondendo a 75,55% do curso) demonstra a relevância e a profundidade dos
405 conteúdos ofertados, alinhando-se às exigências para o exercício profissional na área
406 específica. Nesse contexto, o voto da relatora foi pela aprovação do registro dos bacharéis
407 em Matemática Aplicada a Negócios da Universidade de São Paulo - USP, Código do
408 Curso no e-Mec 80509, no sistema Cofecon/Corecons. Em votação, aprovado por
409 unanimidade. 5.2. *Avaliação de programas de mestrado e doutorado em Economia*
410 *passíveis de registro e regulamentação de campo de atuação profissional:* 5.2.1.
411 *Mestrado em Economia. Área de Concentração em Desenvolvimento Econômico, da*
412 *Universidade Federal da Bahia – UFBA (Processo SEI nº 141102.001533/2025-59)*;
413 Relator: conselheiro federal Carlos Alberto Safatle. O relator expos seu voto
414 considerando os elementos técnicos e jurídicos apresentados, vota pela aprovação do
415 registro profissional do Mestrado em Economia da Universidade Federal da Bahia
416 (UFBA), reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019, com Área de
417 Concentração em "Desenvolvimento Econômico" e Linhas de Pesquisa em: (i) economia
418 política do desenvolvimento; e (ii) desenvolvimento regional e meio ambiente. 5.2.2.
419 *Doutorado em Desenvolvimento Econômico. Área de Concentração em Economia Social*
420 *e do Trabalho, da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp (Processo SEI nº*
421 *141102.001305/2025-89)*; Relator: conselheiro federal Carlos Alberto Safatle. O relator
422 mencionou que o programa atende integralmente aos requisitos da Resolução Cofecon nº
423 2.113/2022, apresentando conteúdo programático compatível com as atribuições
424 profissionais do economista. Diante do exposto, vota pela aprovação do registro
425 profissional do Doutorado em Desenvolvimento Econômico da Universidade Estadual de
426 Campinas - Unicamp, reconhecido pela Portaria MEC nº 524, de 29/04/2008, com Área
427 de Concentração em Economia Social e do Trabalho, com Linhas de Pesquisa em: (i)
428 desenvolvimento, trabalho e estrutura social; (ii) desenvolvimento e políticas públicas; e
429 (iii) desenvolvimento, regulação do trabalho e sindicalismo. 5.2.3. *Mestrado em*
430 *Economia do Desenvolvimento. Área de Concentração Desenvolvimento Econômico,*
431 *da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS (Processo SEI nº*
432 *141104.000200/2025-92)*; Relator: conselheiro federal Carlos Alberto Safatle. O relator
433 comunicou que a análise realizada pela Comissão de Educação constatou que o
434 programa atende plenamente aos requisitos para registro na área de Economia,
435 considerando a natureza interdisciplinar do desenvolvimento econômico, alinhada às
436 competências profissionais do economista e está em conformidade com a Resolução
437 Cofecon nº 2.113/2022, que regulamenta o registro de pós-graduações stricto sensu.
438 Diante do exposto, entende-se que o Mestrado em Economia do Desenvolvimento da
439 PUCRS possui qualificação suficiente para registro profissional como Mestres em
440 Economia. Assim, voto pela aprovação do registro do Mestrado Acadêmico em Economia
441 do Desenvolvimento da PUCRS, com área de concentração em "Desenvolvimento

442 Econômico", para fins de regulamentação profissional no Sistema
443 Cofecon/Corecons. 5.2.4. *Mestrado Profissional em Economia. Área de Concentração*
444 *em Controladoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (Processo*
445 *SEI nº 141104.000219/2025-39)*; Relator: conselheiro federal Carlos Alberto Safatle. O
446 relator alegou que foi verificado que o programa atende integralmente aos requisitos da
447 Resolução Cofecon nº 2.113/2022, apresentando conteúdo programático compatível com
448 as atribuições profissionais do economista. Diante do exposto, vota pela aprovação do
449 registro profissional de Mestre em Economia do Mestrado Profissional em Economia da
450 UFRGS, reconhecido pela Portaria MEC nº 2.530/2002, com área de concentração
451 em "Controladoria" e linhas de pesquisa em "Economia de Empresas e Controladoria".
452 5.2.5. *Mestrado Economia Política Mundial. Área de Concentração em Economia*
453 *Política, da Universidade Federal do ABC (Processo SEI nº 141102.002250/2025-24)*;
454 relator: conselheiro federal Carlos Alberto Safatle. O conselheiro relator mencionou que
455 o programa atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela Resolução Cofecon nº
456 2.113/2022, apresentando grade curricular e currículo plenamente alinhados com as
457 atribuições profissionais do economista, tanto no aspecto da formação acadêmica quanto
458 no desenvolvimento das competências profissionais necessárias. Diante dos elementos
459 técnicos e jurídicos apresentados, vota pela aprovação do registro profissional do
460 Mestrado Acadêmico em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC
461 (UFABC - Cód. 33144010172M6), reconhecido pela Portaria MEC nº 2.169, de
462 20/12/2019, com Área de Concentração em Economia Política, linhas de pesquisa: (i)
463 Trajetórias do Sul da África, Ásia, América Latina e Caribe; (ii) Conhecimento, produção
464 e trabalho; (iii) Relações étnico-raciais no mundo contemporâneo; (iv) Gênero,
465 reprodução social e feminismos. Os processos relatados pelo conselheiro federal Carlos
466 Alberto Safatle foram colocados em votação e aprovado por unanimidade. 5.3. *Proposta*
467 *de deliberação da Comissão de Negociação Funcional (Processo SEI nº*
468 *141100.000092/2025-98)*; Relatora: conselheira federal Lucia dos Santos Garcia,
469 coordenadora da Comissão de Negociação Funcional. A relatora apresentou proposta de
470 reajuste pelo INPC de todas as cláusulas financeiras (maio de 2024 a abril de 2025) em
471 5,32%. Após esclarecimentos, o voto da relatora foi colocado em votação e aprovado por
472 unanimidade. 5.4. *Atualização dos valores das diárias (Processo SEI nº*
473 *141100.000170/2024-73)*; Relator: vice-presidente do Cofecon, João Manoel Gonçalves
474 Barbosa. O relator apresentou o cálculo de atualização do valor da diária de R\$ 1.045,00,
475 nos termos da Portaria nº 20, de 25 de junho de 2025. O processo tem como objetivo
476 corrigir o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros,
477 funcionários e agentes em viagens no território nacional, no percentual de 5,32%,
478 correspondente à variação do INPC-IBGE, no período de abril de 2024 a março 2025,
479 passando ao montante de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais). Após
480 consideração, o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. 5.5.
481 Plano de Dados Abertos do Sistema Cofecon/Corecons (Processo SEI nº
482 141100.000088/2024-49); Relatora: vice-coordenadora Maria do Socorro Erculano de
483 Lima. A relatora apresentou seu voto nos seguintes termos: "Trata-se de processo
484 administrativo decorrente de demanda oriunda do TCU, que, pelos Ofícios nº
485 37620/2024-TCU/Seproc e nº 5823/2025-TCU/Seproc, notificou o Cofecon,
486 respectivamente, dos Acórdão nº 1648/2024 e nº 376/2025, ambos do Plenário do TCU,
487 proferidos no bojo do TC nº 006.251/2023-4. Tais decisões, em síntese, determinam aos
488 conselhos federais que elaborem e publiquem plano de dados abertos de forma integrada
489 dentro de cada sistema profissional, além de recomendar que as instâncias de auditoria
490 interna de cada sistema/conselho avaliem e certifiquem o processo de publicação de

491 *dados abertos e transparéncia, para garantir a fidedignidade e a qualidade das*
492 *informações em aderência aos parâmetros definidos na Lei 12.527/2011 e ao Plano de*
493 *Dados Abertos do respectivo sistema profissional (caso o regional não tenha auditoria*
494 *interna, caberá ao federal exercer o papel, conforme o Acórdão 2.542/2015-*
495 *TCUPlenário). Com relação à recomendação de que a auditoria interna de cada*
496 *sistema/conselho avalie e certifique o processo de publicação de dados abertos e*
497 *transparéncia, destaca-se que no âmbito do Cofecon tais atribuições são de*
498 *responsabilidade da Comissão de Governança e Planejamento, razão pela qual não se*
499 *justifica a execução de tais atividades por parte da Comissão de Tomada de Contas.*
500 *Todavia, em atendimento à determinação exarada pelo TCU no que se refere à*
501 *elaboração e publicação de Plano de Dados Abertos, é que se propõe a aprovação da*
502 *minuta em anexo, a qual se destina a aprovar o Plano de Dados Abertos (PDA) do*
503 *Sistema Cofecon/Corecons, conforme regras estipuladas pelo Decreto nº 8.777, de 2016,*
504 *que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, e pela Resolução*
505 *nº 03, de 2017, do Comitê de Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que*
506 *aprova as normas sobre elaboração e publicação de Plano de Dados Abertos. Por*
507 *oportuno, a título de contribuição e de aperfeiçoamento da normatização interna, sugere-*
508 *se que sejam iniciados estudos pelo Cofecon a respeito da pertinência e da viabilidade*
509 *de alteração do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema*
510 *Cofecon/Corecons, aprovado pela Resolução nº 1.841, de 2010 do Cofecon, no sentido*
511 *de incluir dados atinentes à transparéncia e à fiscalização como informações*
512 *obrigatórias a constar dos balancetes trimestrais, dos relatórios de gestão e das*
513 *prestações de contas dos Corecons, inclusive em formato aberto, em consonância com a*
514 *Decisão Normativa nº 216/2025 do Tribunal de Contas da União (TCU)". Após os*
515 *esclarecimentos, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.*

516 **6. Galeria de Ex-Presidentes do Cofecon.** 6.1. *Descerramento da Placa de Homenagem ao Econ.*
517 *Paulo Dantas da Costa, presidente da Autarquia nos exercícios de 2023 e 2024. (áudio*
518 *e vídeo, manhã, 31.05.2025 – 00:00:01 – 04:23:17).*

519 **7. Continuação Expediente.** 7.1. *Informes dos coordenadores das Comissões Permanentes, Temáticas e Grupos de*
520 *Trabalho do Cofecon; Comissão de Comunicação.* A coordenadora Flávia Vinhaes Santos
521 solicitou a coordenadora de Comunicação do Cofecon, Renata Reis Almeida, para
522 apresentar os trabalhos desenvolvidos ao longo do primeiro semestre. Comissão
523 Governança. O coordenador, João Manoel Gonçalves Barbosa, e a vice-coordenadora,
524 Maria do Socorro Erculano de Lima, informaram sobre as providencias tomadas quanto
525 a demanda do TCU no que se refere aos dados abertos, que determinam aos conselhos
526 federais que elaborem e publiquem plano de dados abertos de forma integrada dentro de
527 cada sistema profissional. Comissão Mulher Economista e Diversidade. A coordenadora
528 da comissão, Teresinha de Jesus Ferreira da Silva, apresentou a programação do III
529 Seminário Mulher Economista e Diversidade. Comissão de Fiscalização e Registro. A
530 coordenadora Maria do Socorro Erculano de Lima apresentou o programa de trabalho que
531 tem como objetivo aprimorar os processos de fiscalização e registro profissional dos
532 economistas no Brasil. Congresso Brasileiro de Economia (CBE). O coordenador Antonio
533 Corrêa de Lacerda passou os informes do comitê científico do XXVI CBE, mencionou
534 que foram acolhidas várias indicações de nomes e que o comitê científico se reunirá com
535 o comitê executivo a fim de formar as mesas para contemplar os temas e as indicações.
536 Atualização da Legislação Profissional do Economista, Paulo Dantas da Costa,
537 juntamente com o vice-coordenador Pedro Afonso Gomes, apresentou informes sobre as
538 atividades desenvolvidas em defesa da profissão. 7.2. *Relato e eventual deliberação sobre*
539 *o processo de intervenção no Corecon-AC; Exposição: Econ. Heric Santos Hossoé,*

540 *interventor nomeado pelo Cofecon*. O interventor apresentou seu relato com detalhamento
541 e concluindo que durante o período da intervenção no Corecon-AC, fica evidente que os
542 gestores anteriores agiram com negligência e omissão ao deixarem de realizar os
543 recolhimentos de impostos e contribuições previdenciárias obrigatórias, ocasionando
544 graves prejuízos financeiros e jurídicos à entidade. Embora tenha sido efetuado o
545 pagamento integral das dívidas inscritas em Dívida Ativa e extintas as execuções fiscais,
546 com recursos do Cofecon, permanecem pendências não inscritas em Dívida Ativa, no
547 valor de R\$ 28.002,54, relativas a contribuições previdenciárias (INSS) e Imposto de
548 Renda Retido na Fonte (IRRF). Tal conduta omissiva configura flagrante
549 descumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência que norteiam a
550 administração pública e as entidades de interesse público, comprometendo a regularidade
551 e a credibilidade do Corecon-AC. Portanto, é imprescindível a instauração de
552 procedimentos formais para apuração da responsabilidade administrativa, civil e, se
553 cabível, criminal dos gestores responsáveis pela negligência na gestão fiscal e
554 previdenciária. Recomenda-se ainda a adoção de medidas para a recuperação dos valores
555 pendentes, visando a reparação dos danos e a prevenção de novas irregularidades. 1.
556 Reconhecimento da incapacidade financeira do Corecon-AC para quitar os débitos
557 remanescentes com recursos próprios, devendo ser providenciado novo aporte financeiro
558 pelo Cofecon para regularização junto à Receita Federal; 2. Abertura de processo
559 administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade dos ex-gestores; 3.
560 Encaminhamento dos autos aos órgãos competentes, tais como o Ministério Público
561 Federal, o Tribunal de Contas da União e a Receita Federal, para análise e providências
562 cabíveis; 4. Prosseguimento das ações de cobrança administrativa e judicial de créditos
563 do Corecon-AC, especialmente os inscritos em dívida ativa; 5. Aprovação de programa
564 de recuperação de créditos junto aos profissionais inadimplentes, inclusive com
565 possibilidade de parcelamento ou outras formas de incentivo à regularização; 6.
566 Prorrogação do período de intervenção no Corecon-AC pelo Cofecon, a fim de garantir a
567 continuidade do processo de reestruturação institucional e o cumprimento das ações
568 necessárias à plena recuperação da entidade. A adoção dessas medidas é essencial para
569 assegurar a conformidade fiscal, a responsabilização dos gestores omissos, a recuperação
570 financeira do Conselho e o fortalecimento da governança e da transparência institucional.
571 Após discussão, o interventor apresentará próximo relatório considerando que o período
572 da intervenção foi prorrogado automaticamente. **8. Continuação Ordem do Dia.** 8.1.
573 *Regulamento 10º Desafio Quero Ser Economia 2025* (Processo SEI nº
574 141100.000090/2025-07); Relatora: conselheira federal Mônica Beraldo Fabrício. A
575 relatora informa que o regulamento se encontra em conformidade com a resolução
576 2.186/2025, considera a necessidade de apresentar novas datas para a realização do 10º
577 Desafio Quero Ser Economista e a necessidade de ampliar a divulgação e participação
578 dos estudantes de ensino médio. A minuta foi colocada em votação e aprovada por
579 unanimidade. 8.2. *Regulamento do XXXI Prêmio Brasil de Economia 2025* (Processo
580 SEI nº141100.000089/2025-74); Relatora: conselheira federal Kerssia Preda Kamenach.
581 A relatora apresentou as mudanças no regulamento do prêmio para este ano, a categoria
582 artigo temático será direcionada aos estudantes de economia, as demais categorias
583 permanecem como do ano anterior. A minuta do regulamento foi colocada em votação e
584 aprovada por unanimidade. **9. Outros Assuntos.** A conselheira federal Teresinha de Jesus
585 Ferreira da Silva apresentou uma proposta da Nota Oficial - Em defesa da ministra Marina
586 Silva e das mulheres na política. A conselheira federal Mônica Beraldo Fabrício da Silva
587 e o conselheiro federal Pedro Afonso Gomes fizeram sugestões contundentes. Por fim,
588 foi colocado em votação e aprovado conforme minuta apresentada pela conselheira

589 federal Teresinha de Jesus Ferreira da Silva. A presidente do Cofecon, Tania Cristina
590 Teixeira, informou que a gestão está trabalhando com a perspectiva, dentro do nosso
591 cenário de redução orçamentária, de realizar uma reforma no quinto andar, para criar um
592 espaço para gravação do *Podcast* Economistas, bem como a contratação de uma empresa
593 de assessoria de imprensa para divulgar as ações do Cofecon. O custo não é alto, mas que
594 irá posteriormente submeter ao plenário. **10.Encerramento.** A presidente do Cofecon, Tania
595 Cristina Teixeira, agradeceu a presença de todos e, às 14h12, deu por encerrados os trabalhos, dos
596 quais eu, Jane Lopes da Silva, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por
597 mim e pela presidente da Sessão. Brasília, trinta e um de maio de dois mil e vinte e cinco.
598

599 **Econ. Tania Cristina Teixeira**
600 Presidenta do Cofecon
601

Jane Lopes da Silva
 Secretária *ad hoc*